



DECRETO Nº 03402/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscientos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	155	12.600,00
02.06.02.16.482.1601.2.131 - MANUTENCAO MORADIAS POPULARES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	365	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		15.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	12.600,00
02.06.02.16.482.1601.1.072 - CONST.INFRA-ESTRUTURA P/LOTEAMENTO POPULAR		
449051 - Obras e Instalacoes	257	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		15.600,00
TOTAL DE RECURSOS		15.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal